



CONDUTAS ÉTICAS: GUIA PARA SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO ELEITORAL



Assinado digitalmente por: IASMIN BESSA LIMA DA SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I • 10/04/2026 às 12:17

Para validar este documento informe o código 124002313505 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PRESIDENTE

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

1º VICE PRESIDENTE

DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

2º VICE PRESIDENTE

DESEMBARGADOR GERSON SANTANA CINTRA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

OUVIDORA DO PODER JUDICIÁRIO

DESEMBARGADORA SANDRA REGINA TEODORO REIS

OUVIDORA SUBSTITUTA

DESEMBARGADORA SIRLEI MARTINS DA COSTA

OUVIDORA DA MULHER

DESEMBARGADORA JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE

BIÊNIO 2025/2027



TRE-GO

DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS ELEITORAIS (CLASSE DOS DESEMBARGADORES)

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO
DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO (1º SUPLENTE): JOSÉ PAGANUCCI JÚNIOR
DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA (2º SUPLENTE): ELIZABETH MARIA DA SILVA

DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS ELEITORAIS (CLASSE DOS JUÍZES FEDERAIS)

DESEMBARGADOR ELEITORAL TITULAR: MARK YSHIDA BRANDÃO
DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO: JOSÉ GODINHO FILHO

DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS ELEITORAIS (CLASSE DOS JUÍZES DE DIREITO)

GABINETE DE JUIZ DE DIREITO I:

DESEMBARGADOR ELEITORAL TITULAR: RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA: JOYRE CUNHA SOBRINHO

GABINETE DE JUIZ DE DIREITO II:

DESEMBARGADORA ELEITORAL TITULAR: STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO
DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA: ALINE VIEIRA TOMÁS PROTÁSIO

DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS ELEITORAIS (CLASSE DOS ADVOGADOS)

GABINETE DE JURISTA I:

DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL TITULAR: LAUDO NATEL MATEUS
DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA: LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

GABINETE DE JURISTA II:

DESEMBARGADOR ELEITORAL TITULAR: ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR
DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO: PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADOR TITULAR: ÉVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO
PROCURADOR SUBSTITUTO: RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

OUVIDORA TITULAR: LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO
OUVIDORA SUBSTITUTA: STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

BIÊNIO 2024/2026



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL	05
VEDAÇÕES NO AMBIENTE E USO DE RECURSOS	06
ATENDIMENTO AO PÚBLICO E POSTURA PROFISSIONAL	07
USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS	08
RELACIONAMENTO COM CANDIDATOS E PARTIDOS	10
CANDIDATURA DE DELEGATÁRIOS E JUSTIÇA ELEITORAL	11
RESPONSABILIDADE DOS TITULARES E GESTORES	12
VERIFIQUE SUA CONDUTA: CHECKLIST DIÁRIO	13
CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA	14
EXPEDIENTE	15

1

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Foro Extrajudicial (COGEX), em parceria estratégica com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), apresenta este **guia orientativo para o período eleitoral** destinado a todos os agentes que atuam nos serviços notariais e de registro do Estado.

O objetivo central é **assegurar que a prestação do serviço público extrajudicial ocorra com absoluta imparcialidade**, preservando a confiança da sociedade nas instituições e garantindo a lisura do processo democrático.

Este material consolida as diretrizes da **Recomendação Conjunta nº. 01 da COGEX e TRE**, em total alinhamento com as recomendações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).



PARCERIA INSTIUCIONAL

- ✓ União de esforços para a fiscalização e orientação das serventias.
- ✓ Foco na prevenção de condutas que possam comprometer a fé pública.
- ✓ Canais diretos de comunicação para suporte aos notários, oficiais de registros e prepostos.



PERÍODO ELEITORAL: lapso temporal compreendido entre o encerramento do prazo para registro de candidaturas e a diplomação dos eleitos, nos termos do calendário eleitoral estabelecido pela Justiça Eleitoral.

2

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Legalidade e Probidade



Atuação vinculada às normas e à integridade administrativa.

Impessoalidade



Atendimento igualitário, sem favorecimentos políticos.

Eficiência



Prestação de serviço ágil e de qualidade para o cidadão.

Neutralidade Política



Abstenção de manifestações que influenciem o pleito.

Publicidade



Transparência nos atos e comunicações da serventia.

Moralidade



Conduta ética inquestionável no exercício da função.

3

VEDAÇÕES NO AMBIENTE E USO DE RECURSOS

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:



Propaganda Eleitoral: Veicular qualquer material (cartazes, adesivos, santinhos, banners) nas dependências físicas e digitais da serventia.



Recursos Materiais: Utilizar veículos, computadores, impressoras ou internet da serventia para fins político-partidários.



Sistemas e Dados (LGPD): Utilizar bases de dados ou contatos de usuários para envio de mensagens de apoio ou promoção de candidatos.



Atos Políticos: Realizar reuniões partidárias, coletar assinaturas para candidaturas ou expor propaganda em murais e balcões.



Fique atento: A neutralidade institucional deve ser preservada em todos os atos da serventia, sejam eles físicos, digitais ou humanos. Isto é fundamental para garantir que o usuário não se sinta influenciado ou constrangido durante o atendimento.

4

ATENDIMENTO AO PÚBLICO E POSTURA PROFISSIONAL

O QUE FAZER



Manter a urbanidade e a neutralidade absoluta em todos os atendimentos realizados na serventia.



Registrar formalmente atendimentos a candidatos e agentes políticos para garantir transparência.



Prestar informações técnicas de forma clara e objetiva, sem juízos de valor sobre o cenário eleitoral.

O QUE EVITAR



Emitir comentários, opiniões ou críticas sobre candidatos, partidos ou coligações durante o expediente.



Utilizar vestimentas, botons, adesivos ou acessórios que manifestem qualquer preferência partidária.



Participar de discussões políticas com usuários ou colegas no ambiente de trabalho.

ALERTA: ASSÉDIO ELEITORAL



É terminantemente proibido constranger, intimidar ou coagir funcionários e colaboradores a manifestarem preferências políticas ou participarem de atos de campanha. Casos de assédio devem ser comunicados imediatamente à Corregedoria do Foro Extrajudicial pelo Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU).

5

USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS

DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO

»» FOCO NO SERVIÇO

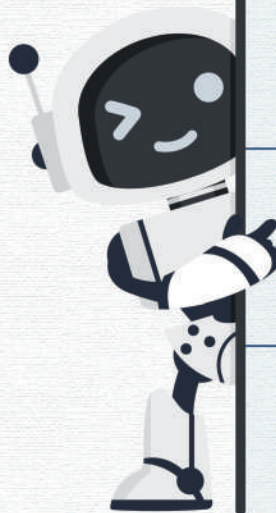
Perfis oficiais da serventia devem ser utilizados exclusivamente para informações de utilidade pública e atos de serviço.

»» VEDAÇÃO À PROPAGANDA:

É terminantemente proibida a publicação de conteúdos que promovam ou critiquem candidatos, partidos ou coligações.

»» NEUTRALIDADE DIGITAL:

Proibido o compartilhamento de postagens de cunho político-eleitoral, mesmo que em tom informativo ou neutro.



ALERTA: IA E DEEPFAKES

É expressamente proibida a criação, manipulação ou compartilhamento de conteúdo sintético relacionado ao pleito.

O uso de Inteligência Artificial para desinformação ou ataques a candidatos configura infração ética grave e abuso de poder.

Na dúvida sobre a veracidade de uma informação: Não publique e não compartilhe.

REDES SOCIAIS PESSOAIS E LIMITES ÉTICOS

- » Embora a liberdade de expressão seja um direito fundamental garantido pela Constituição, a atuação em serventias extrajudiciais impõe limites éticos decorrentes da natureza pública do serviço prestado.
- » Titulares, interinos e prepostos devem zelar para que suas manifestações privadas não comprometam a percepção de imparcialidade e neutralidade da serventia perante a comunidade e os órgãos de fiscalização.
- » A imagem profissional está intrinsecamente ligada à confiança depositada na fé pública dos serviços extrajudiciais.



CUIDADO COM CURTIDAS E COMPARTILHAMENTOS QUE IDENTIFIQUEM OU VINCULEM O USUÁRIO À SERVENTIA.



RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

- Evite associar explicitamente o cargo ocupado ou a imagem da serventia a postagens de cunho político-partidário intenso.
- Não utilize os espaços físicos da serventia para gravação de conteúdos, mesmo que para divulgação em rede social particular.
- Certifique-se de que suas opiniões pessoais não sejam confundidas com o posicionamento oficial da instituição.
- Mantenha a urbanidade e o respeito em debates digitais, evitando ataques pessoais ou disseminação de conteúdos não verificados.

6

RELACIONAMENTO COM CANDIDATOS E PARTIDOS

As interações entre os agentes das serventias e os representantes políticos devem ser pautadas pelo estrito profissionalismo, evitando qualquer percepção de favorecimento ou quebra da imparcialidade.



SEM PRIVILÉGIOS

É vedado conceder prioridades ou "urgências" indevidas no atendimento da serventia a qualquer candidato ou agente político.



VANTAGENS VEDADAS

Proibido receber presentes, doações, favores ou convites com potencial de benefício indevido ou que comprometam a isenção.



VEDAÇÃO AO APOIO

Proibido usar a função pública para angariar votos, apoios ou realizar proselitismo eleitoral de qualquer natureza.



DOAÇÕES → VEDADAS DOAÇÕES POR DELEGATÁRIOS A PARTIDOS OU CANDIDATOS.

7

CANDIDATURA DE DELEGATÁRIOS E JUSTIÇA ELEITORAL

CANDIDATURA DE TITULARES

Prazo de Afastamento: Titulares que desejam concorrer devem se afastar de suas funções 03 (três) meses antes da eleição.

Substituição: O afastamento deve permanecer, caso o candidato seja eleito, após a diplomação, com a assunção de um substituto na serventia.

Comunicação: É obrigatório comunicar previamente a intenção de candidatura à COGEX.

APOIO À JUSTIÇA ELEITORAL

Certidões e Documentos → Obrigatoriedade de fornecer certidões, informações e documentos solicitados pela Justiça Eleitoral com agilidade.

Legalidade → O fornecimento de dados deve respeitar os prazos legais, o sigilo e as normas da LGPD.

Incentivo a Mesários → Dever de incentivar colaboradores a atuarem como mesários, garantindo as vantagens legais.



importante: Para vínculos precários, isto é, interinidade e intervenção, a regra é a desincompatibilização definitiva. O candidato deve renunciar 03 (três) meses antes das eleições.

8

RESPONSABILIDADE DOS TITULARES E GESTORES

Orientação Ativa:

Promover reuniões de alinhamento com toda a equipe para reforçar as diretrizes de neutralidade eleitoral.

Ciência Formal:

Registrar formalmente a ciência de todos os prepostos e colaboradores sobre as normas desta cartilha e da Recomendação Conjunta nº. 01 da COGEX e TRE.

Aviso Interno:

Afixar em local visível aos colaboradores avisos sobre as regras e vedações do período eleitoral.

Aviso Interno:

Monitorar o ambiente da serventia e as comunicações oficiais para prevenir desvios de conduta.

CONSEQUÊNCIAS

Os titulares, interinos e interventores respondem administrativamente pela conduta ética de seus prepostos no exercício da função.

O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS PODE ACARRETRAR:

- Processo administrativo disciplinar;
- Quebra de confiança (para interinos);
- Comunicação à Justiça Eleitoral;
- Outras responsabilizações legais.



ASSÉDIO: É DEVER DO GESTOR COMUNICAR IMEDIATAMENTE À COGEX E À JUSTIÇA ELEITORAL QUALQUER INDÍCIO DE ASSÉDIO ELEITORAL NA SERVENTIA.

9

VERIFIQUE SUA CONDUTA: CHECKLIST DIÁRIO

☐

HÁ ALGUM MATERIAL DE CAMPANHA (ADESIVOS, CARTAZES, SANTINHOS) VISÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DA SERVENTIA?

☐

TODA A EQUIPE FOI ORIENTADA SOBRE A NECESSIDADE DE NEUTRALIDADE ABSOLUTA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO?

☐

AS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS DA SERVENTIA ESTÃO SENDO UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE SERVIÇO?

☐

HÁ SEPARAÇÃO CLARA ENTRE A ATUAÇÃO PROFISSIONAL E AS CONVICÇÕES POLÍTICAS PESSOAIS DA EQUIPE?



ATENÇÃO!

**SE VOCÊ IDENTIFICOU QUALQUER IRREGULARIDADE OU TEM DÚVIDAS SOBRE ALGUM ITEM ACIMA:
ADOpte AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS IMEDIATAMENTE!**

10

CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA

EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE A APLICAÇÃO DESTAS NORMAS OU PARA REPORTAR IRREGULARIDADES, UTILIZE OS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES.



DÚVIDAS E DENÚNCIAS

PARA ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS E/OU DENÚNCIAS SOBRE A ATUAÇÃO DO CARTÓRIO



(62) 3236-5600



corregedoriaextra@tjgo.jus.br

**PLATAFORMA
DE ATENDIMENTO
ELETRÔNICO**



IRREGULARIDADES ELEITORAIS

**PARA DENÚNCIAS DE PROPAGANDA IRREGULAR OU
CONDUTAS VEDADAS NO ÂMBITO ELEITORAL**



(62) 3920-4125



ouvidoria@tre-go.jus.br



Aplicativo: Pardal



(android)



(ios)

11

EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ADMINISTRAÇÃO

DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

COORDENAÇÃO GERAL

DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
DRA. SORAYA FAGURY BRITO

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

JURANDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR

TEXTOS

RONALDO LOYOLA
ELLEN HILÁRIO
IASMIN BESSA

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

THIAGO RODRIGUES

IMPRESSÃO E MONTAGEM

DIVISÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL DO TJGO



Assinado digitalmente por: IASMIN BESSA LIMA DA SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I • 10/04/2026 às 12:17

Para validar este documento informe o código 124002313505 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 124002313505 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

IASMIN BESSA LIMA DA SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 10/04/2026 às 12:17

